



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2021

30 de agosto de 2021

*“Dispõe sobre a alteração do artigo  
3º da Lei Complementar 021/2021 de  
23 de julho de 2021”.*

O Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar nº 021/2021 de 23 de julho de 2021 que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2020”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE  
SERGIPE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.489.865-49  
*Vagner Costa da Cunha*  
VAGNER COSTA DA CUNHA  
Prefeito Municipal